

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 395/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR
EFETIVO PARA CONCORRER AO CARGO
ELETIVO DE VEREADOR do Município de Santo Amaro,
Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

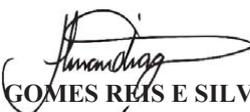
Art. 1º Conceder a pedido do servidor efetivo **LUCIANO DOS REIS CALDAS**, matrícula nº 500252, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Licença para concorrer ao cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade ao Art.1º, § II, 1 da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 396/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR EFETIVO PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VEREADOR do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

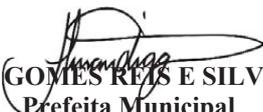
Art. 1º Conceder a pedido da servidora efetiva **AIDÊ ROMÃO PEREIRA**, matrícula nº 703545, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública, Licença para concorrer ao cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade com ao Art. 1º, § II, I da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 397/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA DE SERVIDOR EFETIVO
PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE
VEREADOR** do Município de Santo Amaro, Estado da
Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a pedido da servidora efetiva **MARIA LUCIA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 500239, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para concorrer ao cargo eletivo de vereador pelo período de 03(três) meses, em conformidade com ao Art. 1º, § II, I da Lei Complementar nº 064/90.

Art. 2º A data de início será em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Fica a presente condicionada ao Deferimento do Registro da candidatura do mencionado servidor por parte da Justiça Eleitoral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda